

## CARTA DA ENFERMAGEM

CARTA /GAB/PRESIDÊNCIA/COFEN/2022

Brasília, 30 de agosto de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Ministro Luís Roberto Barroso**  
**Eminente Relator – ADI 7.222**  
**Supremo Tribunal Federal**  
**Brasília-DF**

Assunto: Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 7222. Lei n. 14.434/2022.

*"A indiferença atua poderosamente na história. Atua passivamente, mas atua. É a fatalidade, e aquilo com que não se pode contar. É aquilo que confunde os programas, que destrói os planos, mesmo os mais bem construídos."*

**Antonio Gramsci, filósofo italiano**

Excelentíssimo Ministro Barroso,

O dia 4 de agosto de 2022 foi de grande alegria para os profissionais da Enfermagem no Brasil. Depois de décadas de embate, o Governo finalmente sancionou a Lei nº 14.434/2022, que estabelece o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, em todo o território nacional.

De acordo com o texto promulgado, a remuneração mínima para enfermeiros foi fixada em R\$4.750,00 – 70% (setenta por cento) deste valor para Técnicos e 50% (cinquenta por cento) para Auxiliares e Parteias. Os novos pisos salariais deverão ser aplicados pelos setores público e privado até o início do próximo exercício financeiro.

Mas a alegria durou pouco. Depois de comemorar a conquista fomos surpreendidos, primeiro pelo veto do Presidente Jair Bolsonaro, impedindo o reajuste anual automático do piso com base no INPC e, na sequência, pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços – CNSaúde – que ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), questionando a constitucionalidade da Lei do Piso da categoria.

Vale sublinhar que, no momento em que o país se encontra dividido e polarizado, a votação do projeto de lei de autoria do senador Fabiano Contarato (PT-ES) ficou marcada como um momento de raro entendimento e concordância entre as diferentes vertentes políticas que coabitam no Congresso Nacional. No Senado, a proposta foi aprovada por unanimidade e na Câmara, 97,3% (noventa e sete vírgula três por cento) das deputadas e deputados votaram a favor da Lei. Em uma mobilização sem

precedentes, conseguimos alinhar todas as entidades representativas da categoria na esfera nacional e conquistamos o apoio de todos os espectros políticos, da base e da oposição.

Trata-se de um dispositivo constitucional que nos permitirá lutar para erradicar os salários historicamente miseráveis da categoria e estabelecer condição digna de vida e de trabalho para o maior contingente de profissionais de saúde do país: são 2.710.421 trabalhadores, de acordo com dados do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen, julho/2022).

A realidade salarial da categoria, contudo, é estarrecedora. Segundo o estudo Perfil da Enfermagem no Brasil (Fiocruz, 2015), o mais amplo levantamento sobre uma categoria profissional já realizado na América Latina, 1,8% da categoria recebe até menos de um salário mínimo por mês. Neste mesmo período, no setor público, 14,4% ganhava até R\$ 1.000,00 por mês e 45% ganhava, no máximo, R\$ 2.000.

No setor privado, 23,1% recebiam apenas R\$ 1.000 e 31,9% não passavam de R\$ 2.000 mensais. De 2015 para cá, os salários não tiveram aumento real e os profissionais de Enfermagem perderam ainda mais diante da crise econômica e da pressão inflacionária.

#### **O valor inestimável da Enfermagem**

A Enfermagem é a única categoria da saúde que possui jornadas de mais de 44 horas semanais. Apesar da carga horária brutal, que muitas vezes extrapola o tempo integral, e de atuar fortemente no setor público, no SUS, a profissão não recebe o reconhecimento da gestão quanto a salários e condições de trabalho.

Fustigados por salários miseráveis, milhares de profissionais acabam tendo de dobrar plantões, acumular mais de um emprego ou fazer “bicos”. No estudo da Fiocruz, acima citado, 27,4% afirmam trabalhar em mais de um emprego para complementar a renda. Dos 65,9% que declararam desgaste profissional, boa parte apontou como causa principal a sobrecarga de trabalho. Sem esquecer que a Enfermagem é uma profissão historicamente feminina, que vive uma masculinização, mas elas ainda superam 85,1%.

Por ocasião da pandemia, diz-se que descobrimos o valor da Enfermagem. Contudo, a pandemia apenas demonstrou, de forma dolorosa e avassaladora, o tamanho da importância desses profissionais que, enfrentando os próprios medos, seguiram garantindo o atendimento à população e evitando o colapso das unidades de saúde.

Aproximadamente 50% da força de trabalho da Enfermagem esteve na linha de frente do combate à COVID-19. A categoria diagnosticou e cuidou de aproximadamente 34 milhões de pessoas, aplicou mais de 519 milhões de doses de vacina e deu conforto aos mais de 680 mil mortos e seus familiares.

Em uma triste contrapartida, o Brasil foi o país que registrou o maior índice de mortalidade entre profissionais de Enfermagem no mundo durante a pandemia. A cada 3 profissionais da área que

faleceram pela doença, um foi no nosso país. Isso aconteceu por uma razão simples e objetiva: as péssimas condições de trabalho e de vida a que a maioria dos profissionais é submetida. Faltam proteção e recursos básicos, assim como reconhecimento e justiça social à maior força de trabalho da saúde no Brasil. É também pela dignidade dos que se foram, de suas famílias e dos que ainda estão na linha de frente que defendemos a Lei do Piso.

Por outro lado, enquanto milhões de profissionais da saúde recebem salário mínimo por jornadas exaustivas, em condições insalubres, donos de conglomerados de hospitais e proprietários de planos de saúde estão ficando cada vez mais ricos e se tornando bilionários, em um país cada vez mais sedimentado pela desigualdade e desumanidade.

### **O essencial é invisível aos olhos da ganância**

São justamente esses gigantes da saúde do setor privado que, por meio da CNSaúde, estão questionando a Lei. Alegam que o piso da Enfermagem vai levar os hospitais ao colapso e ao desemprego na categoria. Mais uma vez, estão enganados.

Vamos aos números: entre os 315 bilionários brasileiros, nove operam no ramo da saúde e oito ficaram muito mais ricos ainda, desde o início da pandemia, segundo o levantamento da Revista Forbes em 2021. Para ficar em apenas dois exemplos, podemos citar que o patrimônio de Jorge Moll Filho, fundador da Rede D'Or, saltou de US\$ 2 bilhões, em 2020, para US\$ 11,3 bilhões, em 2021.

A senhora Dulce Pugliese de Godoy, fundadora da operadora de planos de saúde Amil, por sua vez, viu sua fortuna saltar de 3,5 bilhões, em 2020, para US\$ 6 bilhões, em 2021. Entre outros bilionários da saúde listados pela Forbes, aparecem os donos da Hapvida, da farmacêutica EMS e da Eurofarma, todos cada vez mais ricos.

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) indicam que o lucro líquido per capita dos planos de saúde mais que dobrou em quatro anos, saltando de R\$ 75,70, em 2014, para R\$ 185,80 em 2018. Assim, o lucro líquido agregado desse mercado também mais que dobrou neste período, passando de R\$ 3,825 bilhões para R\$ 8,755 bilhões. Como assim, não podem arcar com o piso salarial dos trabalhadores da Enfermagem?

De acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a receita dos planos de saúde aumentou 4,7% em 2020, alcançando o patamar de R\$ 217 bilhões. O lucro das operadoras cresceu 49,5% em relação a 2019, chegando a estratosféricos R\$ 17,5 bilhões. Essas margens de lucro, que já eram assombrosas, estão se tornando obscenas: no primeiro trimestre de 2021, o lucro registrado pelos planos de saúde já foi 22% superior ao registrado em 2020, e não param de subir.

No quesito mercado de trabalho, o maior contingente de profissionais concentra-se no setor público, com 59,3% das equipes de Enfermagem, enquanto 31,8% das equipes atuam no privado; 14,6% no filantrópico e 8,2% nas atividades de ensino. O quadro é formado por 80% de Técnicos e Auxiliares e 20% de Enfermeiros.

No setor público, a situação financeira não é diferente. O orçamento da saúde, dividido entre municípios, estados e União, figura entre os maiores da Esplanada: atingiu R\$ 122 bilhões, em 2019; chegou a R\$ 160 bilhões, em 2020; passou de 136 bilhões, em 2021; finalizando em 2021 superior a R\$ 147 bilhões. Ou seja, os recursos para a área da saúde não são escassos, são abundantes. Sendo assim, cumprir a Lei nº 14.434/2022 que institui o piso nacional da Enfermagem é uma questão de escolha, prioridade e justiça.

Importante registrar que o Senado e a Câmara dos Deputados já estão debruçados sobre projetos de lei para mitigar o financiamento do piso nacional da enfermagem, especialmente para auxiliar os hospitais filantrópicos e as cidades mais pobres, que dependem do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a cumprirem a Lei nº 14.434/2022. Existem discussões avançadas sobre a possibilidade de fazer a desoneração de folhas de pagamento, a destinação dos *royalties* do petróleo e a utilização de outros mecanismos de compensação financeira que seriam suficientes para absorver o investimento necessário.

A viabilidade econômica é patente, uma vez que municípios pequenos de estados como Acre, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia e São Paulo já implantaram o novo piso, assim que a lei foi promulgada. A prática mostra que não tiveram que abrir mão da responsabilidade fiscal para fazer isso, tampouco comprometer verbas destinadas à compra de medicamentos, insumos e outros recursos. Bastou o senso de justiça e um bom critério de prioridades, para adotar a medida certa em tempo hábil.

A verdade é que além de constitucional, o piso é economicamente viável e vai trazer desenvolvimento ao país. Para se ter uma ideia, segundo estudo da Câmara dos Deputados, o custo anual para cumprir a lei e erradicar os salários miseráveis na enfermagem representa somente 2,7% do PIB da saúde, 4% do orçamento do SUS, 2% de acréscimo na massa salarial dos contratantes e 4,8% do faturamento dos planos de saúde em 2020.

O Governo Federal, através da AGU (Advocacia Geral da União), o Senado e a Câmara dos Deputados já se manifestaram contra a ADI movida pela Federação dos Hospitais. Ora, não cremos que, como afirmam alguns do setor privado, haverá desestímulo à contratação de profissionais de saúde. Esse é um antigo argumento dos empregadores interessados em pagar baixos salários.

Mais uma vez é necessário ir ao judiciário, reafirmar a essência de profissionais que arriscam a própria vida para ajudar a salvar vidas. Profissionais que, mesmo diante das maiores ameaças, como foi a pandemia, continuam firmes em seu ofício, fazendo tudo o que podem pela vida dos pacientes. Essa é a nossa missão: curar quando possível, aliviar quando necessário e consolar sempre.

*"A indiferença atua poderosamente na história"*, diz a máxima que abre essa carta, e acrescentamos a ela a ganância, que move o nosso país lentamente para o abismo da desigualdade social. Os que hoje advogam contra o piso nacional da Enfermagem deveriam ser os primeiros a ser favoráveis, pois são grandes beneficiários do trabalho da categoria. No entanto, preferem agir como defensores intransigentes de desigualdades insustentáveis. Ainda ontem, chamavam os profissionais da linha de frente de heróis. Hoje, negam até o básico.

É tempo de fazer justiça. De acordo com o Inciso V, Art. 7º da Constituição Federal, é direito do trabalhador um “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”. Portanto, não estamos pedindo nada demais. Estamos pedindo apenas que se cumpra a Constituição Cidadã e mantenha a vigência e constitucionalidade da Lei nº 14.434/2022.

Confiamos na sensibilidade de V. Exa. e sensatez para solucionar de uma vez por todas esse terrível impasse, fazendo valer a Lei nº 14.434/2022, na íntegra, a fim de devolver a paz e garantir um piso salarial digno aos nossos essenciais trabalhadores da Enfermagem.

Respeitosamente,



**DRA. BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente do Cofen

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN**  
**CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM - COREN**  
Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras